

A LINGUAGEM DAS ÁGUAS: A IMPORTÂNCIA DA TERMINOLOGIA LOCAL NA CONSTRUÇÃO DOS ACORDOS DE PESCA NO ESTADO DO PARÁ

THE LANGUAGE OF THE WATERS: THE IMPORTANCE OF LOCAL TERMINOLOGY IN THE CONSTRUCTION OF FISHING AGREEMENTS IN THE STATE OF PARÁ

Marcela Morais Henriques¹
Leidinelson de Jesus Castro Miranda²
Fernanda Morais Henriques³
Valéria Amaral dos Santos⁴

Área Temática 2: Educação do Campo
Modalidade: Resumo expandido

1. Introdução

Este estudo parte da análise do papel da terminologia local associada às práticas de manejo pesqueiro em comunidades ribeirinhas do estado do Pará, com ênfase no contexto dos Acordos de Pesca. A partir de uma abordagem semântico-lexical, considera-se que os vocábulos recorrentes na variedade linguística dessas comunidades desempenham um papel essencial nos processos de construção e efetivação desses acordos. Desse modo, considera-se que por meio de processos participativos, como a escuta ativa, as rodas de conversa e a valorização dos saberes tradicionais, são construídas normas que orientam as atividades pesqueiras conforme as especificidades culturais e ambientais de cada território.

De acordo com o artigo “Acordos de Pesca: o que as comunidades ribeirinhas têm a nos mostrar sobre os ganhos da gestão participativa dos recursos naturais na Amazônia”, publicado pela organização *The Nature Conservancy* (TNC), o processo de formulação do Acordo deve considerar todos os usuários dos cursos de água por ele abrangido, garantindo uma abordagem participativa, transparente e mais eficiente na resolução de problemas associados ao modelo tradicional de gestão de pesca.

¹ Universidade do Estado do Pará; celahenriques7@gmail.com

² Universidade Federal do Pará; leidinelson.miranda@ilc.ufpa.br

³ Secretaria de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade; fernanda.henriques@semas.pa.gov.br

⁴ Secretaria de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade; valeria.amaral@semas.pa.gov.br

Esse processo de elaboração dos acordos envolve mobilização comunitária, reuniões locais e intercomunitárias, construção da minuta, encaminhamento aos órgãos competentes, homologação e divulgação. Tal construção, feita em diálogo com a comunidade, revela não apenas o vínculo identitário dessas populações com os rios, mas também uma linguagem específica associada ao manejo e às práticas tradicionais.

Este trabalho tem como objetivo analisar a importância da terminologia local na construção dos Acordos de Pesca, destacando como esses saberes tradicionais contribuem para a gestão participativa e para o fortalecimento da identidade sociocultural das populações amazônicas. Nesse sentido, busca-se compreender, também, o papel da linguagem - a variação dialetal das regiões ribeirinhas e a terminologia local - na organização das práticas tradicionais de pesca. O estudo propõe, ainda, investigar como se dá a escuta comunitária no processo de construção dos Acordos de Pesca, bem como identificar e refletir sobre as etapas do processo participativo, articulando os saberes tradicionais, a educação ambiental e a gestão compartilhada dos recursos naturais.

A incorporação desses conhecimentos no processo de formulação dos Acordos de Pesca significa valorizar os saberes tradicionais e promover uma gestão ambiental participativa, etnoecológica e condizente com os modos de vida locais. Os Acordos, quando baseados na escuta das comunidades e no reconhecimento de suas linguagens e classificações, tornam-se instrumentos legítimos de conservação socioambiental e de fortalecimento da autonomia comunitária.

A abordagem conceitual do tema está ancorada na pedagogia crítica de Paulo Freire (1987), que compreende o conhecimento como fruto do diálogo entre sujeitos em seus contextos concretos de vida. A escuta ativa das comunidades ribeirinhas e o reconhecimento de suas formas de nomear o mundo configura um ato político-pedagógico, que rompe com a lógica tecnocrática e impõe uma pedagogia da escuta, da valorização da experiência e da libertação. A terminologia local, nesse contexto, é expressão de uma pedagogia situada, carregada de memória, saber e pertencimento.

Miguel Arroyo (2004) amplia essa reflexão ao destacar os “saberes da experiência feita” como componentes essenciais de uma educação comprometida com a diversidade e com os sujeitos históricos. Para Arroyo, os ribeirinhos não são apenas usuários dos recursos,

mas sujeitos de saber e de direito, cujas práticas linguísticas e classificações ecológicas são formas de resistência cultural e de territorialização. Já Sérgio Freire (2011), ao tratar da linguagem no contexto amazônico, mostra como os nomes atribuídos aos elementos da natureza organizam o conhecimento local, expressando valores, experiências e relações sociais.

Corroborando essa perspectiva, no que se refere à linguagem - em especial ao dialeto e às terminologias locais -, adota-se a Teoria Variacionista proposta por Labov (1972), segundo a qual as variantes linguísticas são analisadas com base em fatores tanto linguísticos quanto extralinguísticos. Neste trabalho, tal abordagem é respaldada por Bagno (2023), que compreende a variação linguística como a capacidade da língua de se moldar conforme o perfil de quem a utiliza e as situações comunicativas em que ocorre, reconhecendo a relação indissociável entre língua e sociedade.

O uso dessas terminologias nos Acordos de Pesca fortalece as políticas públicas que dialogam com os modos de vida tradicionais e reconhecem a linguagem como dispositivo de mediação entre saberes distintos.

Assim, a pesquisa parte da compreensão de que os Acordos de Pesca são mais eficazes, legítimos e sustentáveis quando construídos com base no diálogo entre os saberes locais e as instituições de gestão ambiental. A terminologia local carrega uma cosmovisão própria e expressa uma epistemologia enraizada no território, que deve ser reconhecida no processo educativo e político que sustenta os acordos.

A pesquisa está intrinsecamente vinculada à Educação do Campo por tratar de populações tradicionais que vivem em territórios ribeirinhos, onde a relação com o ambiente é parte constitutiva do modo de vida e da construção do conhecimento. O processo de elaboração dos Acordos de Pesca com base na linguagem local representa uma pedagogia do território, pautada na escuta das comunidades, no respeito à diversidade cultural e na autonomia dos sujeitos do campo e das águas.

2. Metodologia

A pesquisa fundamenta-se em uma abordagem qualitativa, de natureza descritiva, com foco na análise documental. A análise dos dados baseou-se na técnica de análise de conteúdo

proposta por Bardin (2016), com foco na interpretação de categorias como linguagem tradicional, práticas pesqueiras e gestão participativa.

Foram utilizados como fontes documentos oficiais disponibilizados em portais institucionais e diários oficiais, incluindo as portarias de acordos homologados, relatórios técnicos e outras normativas públicas relacionadas aos Acordos de Pesca no estado do Pará.

A escolha se baseou na presença explícita, em ambos os documentos, de terminologias tradicionais no Artigo 3º, demonstrando claramente como o vocabulário local é reconhecido como parte integrante das regras de manejo pesqueiro formalizado. A análise dessas terminologias permite identificar o diálogo entre os saberes tradicionais e os instrumentos normativos do estado, contribuindo para a legitimação dos acordos e o fortalecimento das práticas de gestão participativa.

Obtenção dos dados:

Os dados para a realização deste estudo foram obtidos a partir de pesquisa documental em instrumentos legais disponibilizados em portais institucionais da Secretaria de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS) e diários oficiais do estado do Pará, em especial a plataforma digital gerida pelo Núcleo de Estudos Legislativos (NEL), que disponibiliza, de forma atualizada e gratuita, os atos normativos ambientais e administrativos do Estado.

No que diz respeito às regulamentações jurídicas, foram consultadas Leis, Decretos, Resoluções, Instruções Normativas e Portarias sobre a temática de políticas públicas e acordos de pesca com o intuito de analisar a importância da terminologia local na construção dos acordos de pesca no território paraense. Posteriormente, levantou-se as publicações de homologação de acordos de pesca, no período de novembro de 2022 a junho de 2025, direcionando as análises aos acordos de pesca da região do Baixo Amazonas.

No que diz respeito à consulta on-line, a navegação seguiu os seguintes passos: portaria → vigências → colegiados (em branco) → palavra-chave (acordo de pesca) → ano (ex: 2022), conforme Figura 1.



Figura 1 - Etapas do processo de obtenção de informações sobre acordos de pesca homologados pelo Estado.

Fonte: <https://www.semas.pa.gov.br/legislacao/>

Análise dos dados:

O tratamento e interpretação dos dados foram realizados com base na análise de conteúdo, conforme Bardin (2016), organizando-se as informações a partir das seguintes categorias analíticas: Linguagem tradicional; práticas pesqueiras locais; participação comunitária; educação ambiental.

Essa abordagem possibilitou compreender como a terminologia tradicional contribui para a legitimação dos Acordos de Pesca e para o fortalecimento de políticas públicas sensíveis aos saberes e realidades das comunidades ribeirinhas amazônicas.

3. Resultados/Discussões

Considerando o período de novembro de 2021 à junho de 2025, de acordo com as informações obtidas, há quinze acordos de pesca vigentes formalizados pelo Estado, seja pela Secretaria de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS/PA ou pelo Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio), em casos de Unidades de Conservação sob sua gestão, conforme preconiza o parágrafo único do Art. 7º do Decreto Estadual n. 1.686/2021, cada um firmado com diferentes comunidades Paraenses, com normas específicas adaptadas às suas realidades locais.

Cabe ressaltar que este levantamento, não considerou os acordos de pesca formalizados em áreas de Unidade de Conservação Estadual, e por esta razão, considera-se o total de treze acordos de



Figura 2: Panorama geral dos acordos de pesca, e suas respectivas áreas de abrangência, homologados pela Secretaria de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade, entre novembro de 2022 à junho de 2025.

Fonte: Adaptado de Cartilha sobre Acordos de Pesca (Semas - PA), 2025.

Para fins analíticos, foram selecionados dois destes documentos:

- Acordo de pesca das comunidades da Região de Arapixuna, no município de Santarém, conforme a Portaria n. 1.314/2024, publicada em 24 de junho de 2024.
- Acordo de pesca das comunidades do rio Nhamundá, localizado no município de Faro, conforme a Portaria n. 1.616/2025, publicada em 29 de maio de 2025;

Cabe ressaltar que ambos os acordos referem-se a localidades da região do Baixo Amazonas e foram escolhidos com base na presença expressiva de terminologia tradicional presente no Artigo 3º dos respectivos documentos normativos, como apresentadas a abaixo:

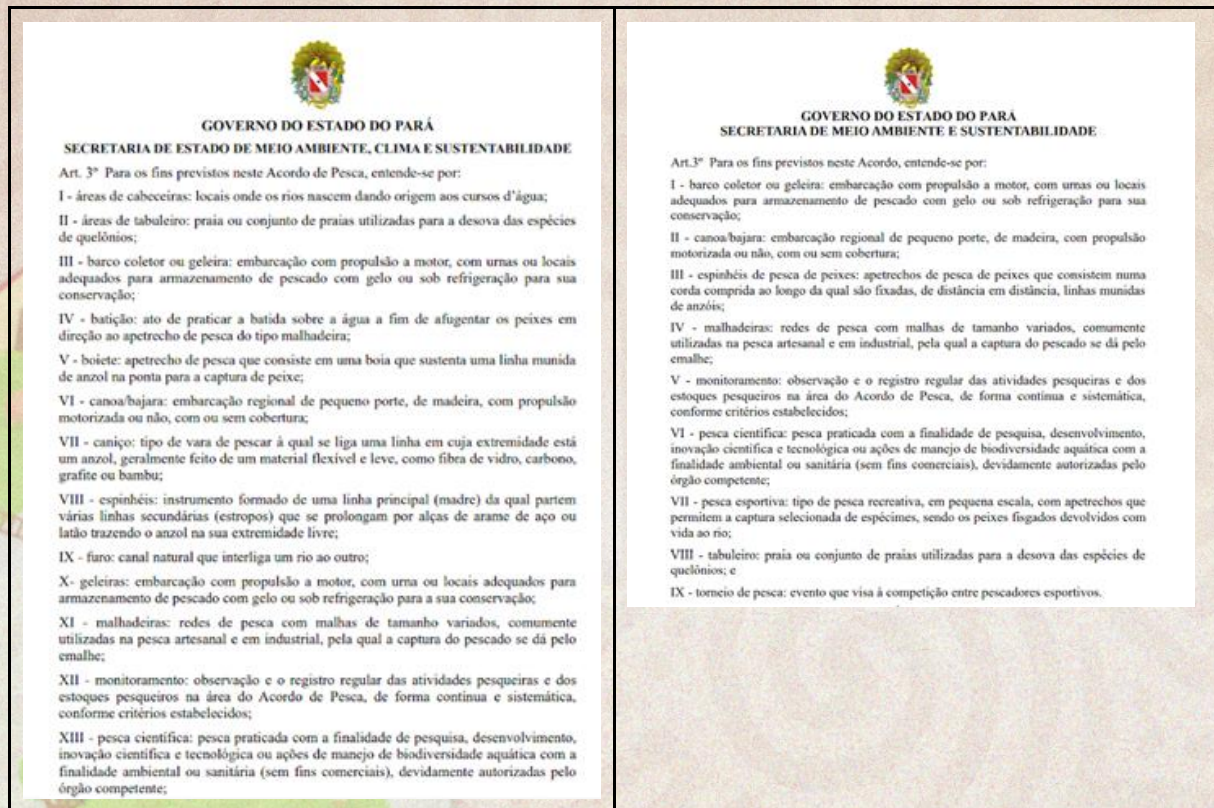


Figura 3: Observação do artigo 3º dos acordos de pesca a) da região de Arapixuna (município de Santarém - PA) e b) rio Nhamundá (município de Faro - PA).

Os acordos de pesca são formalizados conforme o Decreto Estadual nº 1.686, de 29 de junho de 2021, que é o instrumento legal no estado do Pará que, a partir de 2021, passou a nortear o processo de construção de regras específicas de usos sustentável dos recursos pesqueiros por meio de um processo que envolve a mobilização comunitária, reuniões locais e intercomunitárias, a discussão dos problemas enfrentados nas localidades, a construção participativa e dialogada da minuta, o encaminhamento aos órgãos competentes, a homologação e divulgação dos atos normativos, conforme Figura 4.



Figura 4: Registros fotográficos das reuniões comunitárias ocorridas em 2025, em diferentes comunidades pesqueiras no estado do Pará.
Fonte: Arquivo pessoal, 2025.

Esses acordos seguem o rito estabelecido pela legislação vigente, especialmente o Decreto Estadual nº 1.686/2021, que define o Acordo de Pesca como:

I - acordo de pesca: instrumento de gestão que contempla o conjunto de medidas específicas aplicado a uma determinada área definida geograficamente, decorrente de tratados consensuais entre diversos usuários e o órgão gestor dos recursos pesqueiros, para fins de estratégias de manejo e controle pesqueiro (PARÁ, 2021).

Ainda segundo o referido instrumento legal, são objetivos dos acordos de pesca:

- I - estimular e fortalecer a interação de todos os usuários dos recursos pesqueiros de área que for receber o acordo de pesca;
- II - desenvolver a pesca sustentável como fonte de alimentação, emprego, renda e lazer da comunidade;
- III - incentivar a pesca esportiva no Estado do Pará;
- IV - instituir regras objetivas e de fácil operacionalidade, aplicáveis a todos os usuários dos recursos pesqueiros, sem privilégios a quaisquer grupos de agentes sociais envolvidos no acordo;
- V - preservar, conservar e recuperar os recursos pesqueiros da área geográfica do acordo; e
- VI - representar os interesses coletivos dos grupos atuantes na área geográfica do acordo de pesca (PARÁ, 2021).

Os documentos analisados evidenciam a incorporação de termos locais utilizados pelas comunidades para nomear elementos do ambiente aquático, embarcações, utensílios e técnicas de pesca. A terminologia tradicional presente nos Artigos 3º, como batição, boiete, malhadeira, furo e canoa bajara, não apenas designa objetos e práticas, mas expressa um saber ancestral enraizado no território, transmitido por gerações.

Demarca-se, neste estudo, a linguagem como uma ferramenta fundamental para a compreensão do sujeito amazônico, na medida em que ela edifica, significa e comunica as diversas formas de se relacionar com a pesca e de ser amazônico, conforme reiteram Neves e Sousa e Sousa (2025). Assim, de acordo com as autoras, parte-se do pressuposto teórico de que a linguagem, constituída nas diferentes práticas - neste caso, nas atividades pesqueiras mediadas pelos Acordos de Pesca -, transmite uma visão de mundo e configura-se como um dos elementos fundantes da identidade amazônica.

Conforme destaca Paulo Freire (1987), esse tipo de reconhecimento da linguagem do povo é um ato político-pedagógico, pois rompe com a lógica impositiva do saber técnico e valida os saberes construídos a partir da experiência. Os acordos, nesse contexto, representam uma “pedagogia da escuta”, em que o conhecimento é construído coletivamente, respeitando os sentidos locais.

É relevante destacar o papel que a linguagem desempenha nas comunidades ribeirinhas do rio Nhamundá e da região de Arapixuna, visto que nesses territórios, os nomes atribuídos aos elementos naturais organizam não apenas o fazer pesqueiro, mas também as relações sociais, afetivas e históricas, como evidencia Sérgio Freire (2011). Por exemplo, o termo “furo” refere-se a um canal de água específico, mas também a uma geografia vivida e afetiva que ultrapassa as classificações técnicas.

Dessa forma, insere-se, neste estudo, a abordagem do léxico, que compreende a língua como instrumento de comunicação de um grupo específico, articulando-se a aspectos históricos, sociais e culturais. Nesse sentido, Neves e Sousa e Sousa (2025) ressaltam que o pescador amazônico utiliza uma linguagem própria no contexto da pesca artesanal, por meio da qual os grupos pesqueiros expressam suas especificidades e modos de vida, construídos a partir de um processo de significação linguística vinculado a crenças e saberes tradicionais. Assim, o léxico revela-se como expressão da identidade sociocultural desses sujeitos, carregando a bagagem cultural e social que permeia suas práticas pesqueiras.

Nesse sentido, a partir da análise semântico-lexical, conforme destaca Santos (2024), compreende-se que a língua é parte constitutiva do indivíduo, moldando sua identidade. A maneira como alguém fala, especialmente pelas escolhas lexicais em situações comunicativas vernaculares, permite identificar a variedade linguística do falante. Dessa forma, constata-se que as definições atribuídas às lexias pelos membros das comunidades analisadas - embora, por vezes, consideradas divergentes da norma culta e vistas como dialetais ou informais, sobretudo no uso escrito da língua - integram o léxico característico desses grupos. A pesquisa evidencia que tais terminologias são transmitidas como heranças linguísticas, passadas das gerações mais velhas às mais jovens. Assim, as lexias e terminologias abordadas neste estudo constituem marcas da identidade linguístico-cultural das comunidades em questão.

Desse modo, os acordos de pesca se configuram como instrumentos que extrapolam a regulação da atividade pesqueira, eles se tornam expressões de educação ambiental contextualizada, de gestão compartilhada e de resistência cultural, pois este instrumento da política pública além de ordenar o território pesqueiro, busca o fortalecimento

socioeconômico das comunidades, assegurando a cultura e a identidade ribeirinha dos povos das águas no instrumento legal.

4. Considerações Finais ou Conclusão

A presente pesquisa evidenciou que os Acordos de Pesca no estado do Pará, quando construídos em diálogo com os saberes tradicionais das comunidades ribeirinhas, assumem um papel estratégico na promoção de uma gestão ambiental participativa e culturalmente sensível.

A análise documental das portarias homologadas, com ênfase nas terminologias locais registradas no Artigo 3º dos acordos das comunidades do rio Nhamundá e da região de Arapixuna, demonstrou que a linguagem tradicional é um componente essencial não apenas para o reconhecimento identitário dos grupos sociais envolvidos, mas também para a efetividade das ações de manejo pesqueiro.

A terminologia local, enraizada nas práticas, experiências e modos de vida das populações amazônicas, constitui um saber legítimo que, ao ser incorporado nos instrumentos normativos, fortalece os vínculos comunitários com o território e promove a valorização da diversidade sociocultural. Nesse contexto, os Acordos de Pesca tornam-se espaços de articulação entre o conhecimento técnico-científico e o saber popular, revelando-se como dispositivos pedagógicos, políticos e ambientais.

Trata-se, portanto, de reconhecer o poder da linguagem como mediação entre saberes distintos e como ferramenta para a construção de uma governança ambiental mais justa, inclusiva e sustentável.

5. Referências Bibliográficas

ARROYO, Miguel. **Ofício de Mestre: Imagens e auto-imagens**. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

BAGNO, M. **Preconceito Linguístico**. 56. ed. São Paulo: Parábola, 2023.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo. Tradução: Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro**. São Paulo: Edições 70, 2016.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, Sérgio. Amazônia: saberes linguísticos e saberes tradicionais. In: FREIRE, S.; ALMEIDA, M. W. B. (org.). **Saberes tradicionais e biodiversidade na Amazônia**. Belém: MPEG, 2011.

NEVES, J. d'Arc V.; SOUSA E SOUSA, E. W. **O sujeito e as linguagens pesqueiras: significação cultural da pesca artesanal amazônica paraense**. Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, Araraquara, v. 19, n. esp.3, p. e19481, 2024. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/19481>. Acesso em: 30 jun. 2025.

PARÁ. Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade. **Portal Legislativo**. Portal da SEMAS/PA, [Portaria]. Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/legislacao/publico/pesquisa>. Acesso em: 25 jun. 2025.

SANTOS, Ariel Silva dos. **A variedade do Quilombo Acaraqui e o léxico machadiano na variante do Quilombo Acaraqui: um estudo linguístico e literário**. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE LETRAS, 7., 2024, Bacabal. Anais [...]. Bacabal: UFMA, 2024. p. 1145-1171. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/171hxIZhA6zEwFRF4eB6D6Nm9Jdo7IFx7/view>. Acesso em: 02 abr. 2025. ISSN 2763-910X.

THE NATURE CONSERVANCY BRASIL. **Acordos de pesca: gestão participativa**. 2022. Disponível em: <https://www.tnc.org.br/conecte-se/comunicacao/artigos-e-estudos/acordos-de-pesca-gestao-participativa/>. Acesso em: 20 jun. 2025.